



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 482/99, de 13 de outubro de 1999.

EMENTA: *“Denomina Praça no Loteamento Mimoso do Oeste - Distrito Luís Eduardo Magalhães.”*

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica denominada de **“Praça Dom Helder Câmara”**, a praça da Igreja Matriz, localizada na Q. F, Lot. Mimoso do Oeste - Distrito Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 1999.

MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

NÚBIA FERREIRA SOUZA DE ARAÚJO
2º Secretária em exercício